



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 017 DE 12 DE maio DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Mesmo em regime de contenção de despesas, haja vista que a Receita da Prefeitura Municipal não está acompanhando os mesmos índices alcançados nos exercícios anteriores, estamos encaminhando, para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, solicitando autorização desse Poder Legislativo, para **repassar** ao Sindicato Rural de Barra do Garças, a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a viabilização dos eventos da XVII EXPOLESTE a realizar-se no período de 13 a 17 do mês de setembro do corrente ano.

Afirmativa taxativa da diretoria do Sindicato de que não tinha condições de bancar sozinha àquelas despesas nos levou a tomar tal decisão, uma vez que a exposição de Barra do Garças já se tornou **cartão de visita do Município**, incluída, inclusive, no **calendário turístico da cidade**.

Temos certeza que, o seu sucesso será refletido a favor do nome e da economia de Barra do Garças que, por tantas ocasiões, têm prestado à população da região espetáculos inesquecíveis, não podendo pois ser, agora, já há tanto tempo desativada, negada a coletividade esse benefício cultural e econômico. Assim entendemos e esperamos que, também, seja este o pensamento dos Senhores Vereadores, para a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT. 12 de maio de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APPROVADO
Por (10) Votos Sim e (03) Votos Não

Em

15 de maio de 2000





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Livro 12 Folha 12 de 2000
Notas 14:26

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 12 DE maio DE 2.000.

2

Dispõe sobre repasse de numerário a entidade que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar para o Sindicato Rural de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O recurso a que mencionã o artigo anterior, destina-se a cobrir o pagamento de despesa com a realização da XVII EXPOLESTE desta cidade, nos dias 13 a 17 do mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - O beneficiário fica na obrigação de prestar contas à Municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do numerário repassado, sob pena de responsabilidade solidária de sua diretoria.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Municipal vigente: 02.01.03.07.020.2.006 – 3.1.3.2.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de maio de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

APROVADO
Votos Sim 03 Votos Não
Em 15/05/2000

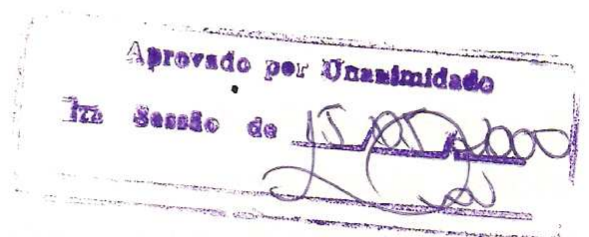




ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000
De autoria do: _____



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

[Signature]
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º _____/2000,
de autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 017/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	X		
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB		X	
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB		Presidente	
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT		X	
JOSÉ AMÉRICO	PSDB	X		
JOSÉ CARLOS TELLES	PL	X		
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB	X		
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB		Ausente	
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB		Ausente	
VALDON VARJÃO	PTB	X		
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL	X		
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B		X	

Obs.: Justo

A P R O V A D O

Por 09 Abaixo Votos Sim e 03 Votos Não

Em 05 / 05 / 2000

Corresp. 2